



## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de junho de 2026 às 11:30**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 25 de junho de 2026 às 11:30**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**. O preço mínimo para arrematação em segundo leilão, será de 50% do valor da avaliação, salvo quando: a) houver deliberação judicial em contrário; ou b) tratar-se de imóvel pertencente a pessoa incapaz, caso em que o preço mínimo, para arrematação em segundo leilão, será de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação (CPC, art. 896, caput).

**Autos nº. 0030018-72.2022.8.16.0014 - Execução Fiscal**  
**Vara 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**  
**Exequente (01) MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**  
**Adv. Exequente GEF Leilão (823973689p-pr)**  
**Executado (a) (01) ESPÓLIO DE ANTONIO ROMILDO TARDIM (CPF/CNPJ 198.894.379-53)**  
**Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO**  
**End. da Guarda (01) Rua Athos Anzola, 360/366, Santiago, Londrina/PR**  
**Penhora realizada 17/01/2023 (mov. 15.1, fls. 29)**  
**Débito Atualizado R\$ 2.974,06 - 09/04/2026 (mov. 124.2, fls. 205)**

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 235.000,00  
Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 14 (quatorze), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM SANTIAGO, nesta cidade, da subdivisão dos lotes 338 e 339, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua Athos Anzola, antiga rua I, com 12,00 metros, de um lado, com a data nº 03, com 25,00 metros, de outro lado, com a data nº 01 com 25,00 metros, e, finalmente, aos fundos com a data nº 25, com 12,00 metros. Benfeitorias: área construída de 137,36m<sup>2</sup>. (Residências). Inscrição Imobiliária: 05.03.0042.2.0100.0001/002. Imóvel Matrícula nº 16006 do 2º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

**Avaliação R\$ 235.000,00 - 18/09/2025 (mov. 69.1, fls. 114/115 E 147)**

**Matrícula - Bem nº 1**

**R.01/Matr.16.006 - VENDA E COMPRA - Adquirentes: ANTONIO ROMILDO TARDIM. Transmitentes: MANOEL VICENTE RAIÁ; LUIZ VICENTE RAIÁ PEREIRA; EULALIA VICENTE PEREIRA e IZABEL RAIÁ FALCO.**

**R.03/Matr.16.006 - PENHORA - Autos nº 0030018-72.2022.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: ANTONIO ROMILDO TARDIM.**



**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante. Ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débito exequendo ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes dos leilões públicos, mas depois de efetivadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor ou a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverá ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão. Em caso de adjudicação o exequente deverá pagar a comissão do leiloeiro quando adjudicar os bens arrematados em leilão.

**INTIMAÇÕES:** Em caso de frustração da intimação pessoal do devedor e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), e/ou do depositário, ficam estes ou seus sucessores desde já cientificados para todos os efeitos legais dos leilões designados, o depositário para apresentar os bem penhorado, caso não seja localizado ou depositar o equivalente em dinheiro, sob as penas da lei, bem como de de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso iniciará da lavratura do auto de arrematação, independentemente de nova Intimação, de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), o(a,s) proprietário(a,s) do bem e eventual(ais) cônjuge(s), possuidor(a,s), ocupante(s), proprietário(a,s) fiduciário(a,s), credor(a,es) hipotecário(a,s) caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. Caso as diligências para intimação por Carta do(a,s) proprietário(a,s) do bem e eventual(ais) cônjuge(s), possuidor(a,s), ocupante(s), proprietário(a,s) fiduciário(a,s), credor(a,es) hipotecário(a,s) e demais interessados(as) no bem a ser leiloado retornem negativas, as intimações consideram-se feitas por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889, § único, do CPC

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. No caso da alienação de bens em que existam coproprietário(a,s), o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o



valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º). O (a,s) coproprietário(a,s) não executado(a,s), terá(ão) direito de preferência na eventual arrematação do bem, em igualdade de condições (CPC/2015, art. 843, § 1º).

3. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
4. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
5. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, tais como o ITBI e ICMS, caso incidam, bem como para expedição e registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI e DETRAN, e despesas com vistoria e para regularização do bem, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
6. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria, art. 30 do Decreto Municipal de Londrina nº 617/2010), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
7. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
8. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, somente será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante. realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (CPC, art. 901, § 1º); recolhido, quando for o caso, o imposto de transmissão; e transcorridos sem manifestação os prazos indicados no artigo 13.
9. Em não havendo expediente forense ou por motivo superveniente não ser realizado o Leilão nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário, independente de novo edital.
10. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, Londrina, 28 de abril de 2026.

**Juiz de Direito**



Valide aqui  
este documento

## 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



ri digital


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná, 497 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1193 - Telefone: 29-0392

JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial Designada e JOANA VIEIRA - Sub-Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Londrina - PR  
Jurema Neves Canziani - Oficial Designada

Apontado Sob n.º <u>35.442</u>	Ficha n.º <u>1</u>
<b>REGISTRO GERAL</b>	
MATRICULA n.º <u>16.006</u>	
	
DATA: 07 de junho de 1.982.	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 14 (quatorze), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM SANTIAGO, nesta cidade, da subdivisão dos lotes 338 e 339, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- *Frente para a rua Athos Anzola, antiga rua "I", com 12,00 metros, de um lado, com a data nº 03, com 25,00 metros, de outro lado, com a data nº 01 com 25,00 metros, e, finalmente, aos fundos, com a data nº 25, com 12,00 metros.-	
<b>BENFEITORIAS:-</b> Não há.-	
<b>PROPRIETARIOS:-</b> <u>MANOEL VICENTE RAIÁ</u> , motorista, portador da Carteira de Ident. nº 10.113.785-SP e sua mulher Olga Rossotti Raia, do lar, portadora da Cart. de Ident. nº 819.599-MT, brasileiros, casados, inscritos no CPF nº 041.971.949-00, residentes e domiciliados rua Oliveira Coutinho, nº 105, Santo Andre-SP, 2)- <u>LUIZ VICENTE RAIÁ PEREIRA</u> e sua mulher Onelia Maria Vitali Vicente, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade, em Jussara-PR, inscritos no CPF nº 011.893.019-20, ele lavrador, portador da Cart. de Ident. nº 432.416-PR, ela do lar, portadora da Cart. de Ident. nº 1.578.042-PR, 3)- <u>EULALIA VICENTE PEREIRA</u> , brasileira, solteira, maior, do lar, residente n/cidade, portadora da Cart. de Identidade nº 819.854-PR e do CIC nº 100.439.349-00, 4)- <u>IZABEL RAIÁ FALCO</u> , e seu marido EDUALDO FALCO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Jussara,-PR, inscritos no CPF nº 086.833.119-00, ele do comércio, portador da Cart. de Ident. nº 790.270-PR e ela do lar, portadora da Cart. de Ident. nº 756.064-PR.-	
<b>REGISTROS ANTERIORES:-</b> 27.593 e 1/8.004 e 2/8.004, deste ofício referente aos lotes nrs. 338 e 339, da Gba. Jacutinga, subdivisão ou loteamento com a denominação de Jardim Santiago.-	
<b>DISTRIBUIÇÃO:-</b> Bilhete nº 31.405, datado de 03-06-82.- Dou fé.	
OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA:- <u>Jurema Neves Canziani</u>	
sb	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NH9C-UEZCX-NZNBK-3Z7VR>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JL8Y T9LC4 QAYYU MPR3R





Valide aqui  
este documento

## 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

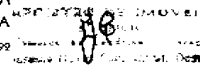


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná, 497 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1193 - Telefone: 32-0399

JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial Designada e JOANA VIEIRA - Sub-Oficial



Apontado  
Sob n.º 35.442

Ficha  
n.º 2

### REGISTRO GERAL

Continuação  
da MATRÍCULA n.º 16.006

REGISTRO N.º 1/16.006

( VENDA E COMPRA )

DATA:- 07 de junho de 1.982.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 14 (quatorze), com a área de 300,00 m2, situada no JARDIM SANTIAGO, desta cidade, com os demais característicos constantes desta matrícula.-

NOMES DOS TRANSMITENTES:- MANOEL VICENTE RAIÁ e sua mulher Olga Rossotti Raia, 2)- LUIZ VICENTE RAIÁ PEREIRA, e sua mulher Onelia Maria Vitali Vicente,3)- EULALIA VICENTE PEREIRA, 4)- IZABEL RAIÁ FALCO e seu marido Eudaldo Falco, já qualificados nesta matrícula, no ato representados por seu procurador EDUALDO FALCO, já qualificada nesta matrícula.-

NOME DO ADQUIRENTE:- ANTONIO ROMILDO TARDIM, brasileiro, casado, operario, residente nesta cidade, a rua Athos Anzola nº 366, Jardim Santiago, portador da Cart. de Ident. nº 1.824. 192-PR e do CIC nº 198.894.379-53,-

TITULO DE TRANSMISSÃO:- Venda e compra.-

FORMA E DATA DO TITULO:- Escritura pública lavrada no 1º Tabelionato desta cidade, livro 439, fls. 91, em 15-12-81.-

VALOR:- R\$ 4.800,00 (quatro mil, e oitocentos cruzeiros).-

REGISTROS ANTERIORES:- 27.593 e 1/8.004 e 2/8.004 deste ofício em maior porção.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento nº 2593399-8, datada de 09-11-81, pagou R\$ 1.500,00, s/R\$ 150.000,00, na Agência de Rendas desta cidade, Certidões Negativas Municipal, digo, Neg. Estadual e deste ofício, foi dispensada a Cert. Municipal,-

CONDIÇÕES:- As do título. D/ VRC 1,20 R\$ 6.000,00.-

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 07 de junho de 1.982.

Jurema Neves Canziani  
OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA.



argrat

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NH9C-UEZCX-NZNBK-3Z7VR>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JL8Y T9LC4 QAYYU MPR3R





Valide aqui  
este documento

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**  
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA  
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884  
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**DA COMARCA DE LONDRINA - PR**  
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

Rubrica

**Matrícula nº 16.006 - Ficha nº 3**

**AV.2/16.006** de 27 de Março de 2023, Prenotação nº 353.074 de 06 de Março de 2023.-  
**Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e art. 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 286/2018), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu art. 41.

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



**R.3/16.006** de 27 de Março de 2023, Prenotação nº 353.074 de 06 de Março de 2023.-  
**Penhora.** Com SELO Nº SFRII.RJYyP.4J3a9-mvpl6.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: ANTONIO ROMILDO TARDIM**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 17.01.2023, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0030018-72.2022.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$1.650,56 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, de mov. 15.1 enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 28.401. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. **Funrejus 0,2% R\$3,30 (A PAGAR).** (nm/tmsf)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NH9C-UEZCX-NZNBK-3Z7VR>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA**  
**1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI**  
 Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43-3572-3296 - E-mail: lon-32vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0030018-72.2022.8.16.0014

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$1.650,56

- Exequente(s): • Município de Londrina/PR (CPF/CNPJ: 75.771.477/0001-70)  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 735 CENTRO CIVICO - Caiçaras - LONDRINA/PR - CEP: 86.015-901
- Executado(s): • ANTONIO ROMILDO TARDIM (CPF/CNPJ: 198.894.379-53)  
 RUA ATHOS ANZOLA, 366 - Santiago - LONDRINA/PR - CEP: 86.071-650

**TERMO DE PENHORA**

nº 0030018-72.2022.8.16.0014.0004

Em cumprimento ao contido na decisão de mov. 6.1, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre:

o **imóvel** abaixo descrito**O imóvel se encontra matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina.**

Data da Emissão: 13/04/2022	Inscrição Imobiliária: 05.03.0042.2.0100.0001/002	Quadra: 14	Lote: 2
RUA	ATHOS ANZOLA		Nro.: 366
	JARDIM SANTIAGO		LONDRINA - PR

**VALOR**

-

**DEPOSITÁRIO**

DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial).

Data e assinatura conforme sistema.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA  
2º OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL  
TITULAR: Marcos Spoladore Jampietro. (Mat.16.488)

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Autos n. 30018-72.2022 – EXECUÇÃO FISCAL - 1ª Vara de Exec. Fiscais.

Partes: Município de Londrina X Antonio Romildo Tardim.

Em cumprimento a ordem prolatada nos autos declinados, após pesquisas e conduções com veículo próprio, desloquei-me e procedi a avaliação na forma seguinte:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ	
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA	
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal. 1728 - Telefone: 99-0999	
JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial Designada e JOANA VIEIRA - Sub-Oficial	
Apontado Sob n.º <b>35.442</b>	Ficha n.º <b>1</b>
<b>REGISTRO GERAL</b>	
MATRÍCULA n.º <b>16.006</b>	
DATA: 07 de junho de 1.982.	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 14 (quatorze), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM SANTIAGO, nesta cidade, da subdivisão dos lotes 338 e 339, da Gleba Jacutings, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisões e confrontações:- "Frente para a rua Athos Anzola, antiga rua "I", com 12,00 metros, de um lado, com a data nº 03, com 25,00 metros, de outro lado, com a data nº 01 com 25,00 metros, e, finalmente, aos fundos, com a data nº 25, com 12,00 metros.-"	

**DATA DE TERRAS** nº 02, da quadra n. 14, com a área de 300,00m<sup>2</sup>, situada na rua Athos Anzola n. 360, Bairro Jardim Santiago, nesta cidade, contendo como benfeitorias a área construída de 137,36m<sup>2</sup>. (Residências)

Valor <u>médio</u> de cada M2 do Terreno	= R\$460,00	(R\$145.000,00)
Valor <u>médio</u> de cada M2 das Construções	= R\$660,00	(R\$90.000,00)

**TOTAL R\$235.000,00**



Metodologia Aplicada: Metodologias comparativas, considerando todos os dados do(s) avaliado(s), relativamente a outros de características similares e na região, por amostragem, estatísticas e dados modernos/atuais de mercado junto à empresas, institutos, imprensa/classificados, internet/sites.

Fontes: Kairos Imóveis. Imobiliária Itapuã. Cadastro Municipal.

Nada mais havendo para ser avaliado ou diligenciado, dou por encerrado o presente.

Londrina 17 de Fevereiro de 2025.

Marcos Spoladore Jampietro

Avaliador Judicial

Cota deste

Avaliação R\$473,67

Conduções R\$136,95

TOTAL R\$610,62 (2.204,40 vrc) **Custas Postergadas**

2º OFÍCIO DE AVALIADOR JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV7G YRAZR W7PX8 JUB2U

